

TERMO DE REFERENCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1 Fornecimento parcelado de materiais de limpeza, descartável e apoio.
- 1.2 Os itens serão destinados a Prefeitura Municipal e unidades vinculadas, inclusive a Secretaria de Educação.
- 1.3 Os quantitativos e condições estão relacionados neste termo de referência dos quais atenderão as demandas necessárias.

2. JUSTIFICATIVA DAS NECESSIDADES

- 2.1 Justificamos a necessidade dos produtos de limpeza para suprir as necessidades constantes de higiene e conservação das dependências dos órgãos, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins do órgão;
- 2.2 Visamos manter a assepsia nos ambientes, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro dos espaços de funcionamento. Além disso, procurando proporcionar uma estrutura mais adequada e salubre às atividades fins com a utilização dos materiais de limpeza e higienização pelos diversos usuários, conforme os itens e quantitativos detalhados neste instrumento;
- 2.3 O objetivo principal é manter a limpeza e higiene em todos os ambientes, bem como oferecer um atendimento diferenciado a população que frequentam os departamentos, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores que estão vinculadas aos prédios públicos. Com os materiais podemos oferecer ações com mais qualidade e ambientes adequados;
- 2.4 Justifica-se ainda a referida necessidade para suprir o fornecimento interno do Almoxarifado, para darem atendimento de forma satisfatória às constantes demandas, na obtenção do desenvolvimento das atividades, haja vista que os materiais elencados são de suma importância para a manutenção, conservação e limpeza dos diversos ambientes públicos;
- 2.5 Considerando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratação de bens e serviços em casos de urgência, a presente justificativa tem por objetivo fundamentar a contratação direta para o fornecimento emergencial e parcelado de materiais de limpeza, descartáveis e de higiene pessoal.
- 2.6 O Processo Administrativo nº 007/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2025, foi regularmente publicado em 19 de março de 2025, tendo como objeto o fornecimento parcelado dos itens mencionados, com previsão de sessão pública para o dia 01 de abril de 2025.



- 2.7 Entretanto, em 25 de março de 2025, foi recebido o Oficio DPLTI/GLIC/AS Nº 141/2025, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), com solicitações de esclarecimentos sobre o referido processo, incluindo a apresentação de informações e documentos retroativos ao ano de 2022 até os dias atuais.
- 2.8 Diante da complexidade e da abrangência do conteúdo solicitado, tornou-se necessário suspender temporariamente o procedimento licitatório, a fim de atender de forma adequada à requisição do TCE-PE. A suspensão inviabilizou a conclusão do certame no prazo inicialmente previsto, o que comprometeria o abastecimento regular dos materiais essenciais às atividades rotineiras da administração.
- 2.9 Assim, a contratação direta justifica-se para evitar a descontinuidade dos serviços e assegurar a higidez e salubridade dos ambientes públicos, especialmente em setores que dependem diretamente desses insumos, como unidades de saúde, escolas, repartições administrativas e demais órgãos da administração pública.
- 2.10 Por se tratar de uma situação e de itens essenciais que decorre de fato superveniente a requisição de informações por parte do órgão de controle e tendo em vista que a suspensão do processo licitatório compromete o atendimento regular da administração, a contratação emergencial nos moldes do art. 75, II, da Lei 14.133/2021 mostra-se juridicamente viável e necessária.
- 2.11 Vale salientar que os esclarecimentos do TCE-PE estão sendo levantados, para tão logo sejam esclarecidos aos esclarecimentos o processo será republicado, mas devido a ausência dos itens essenciais e de termos passado esse período sem processo, se faz necessário a referida dispensa

3. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 conforme disponibilidade em anexo.

4. CRITÉRIO DE COTA OU EXCLUSIVIDADE – LEI FEDERAL 123/2006

4.1 - A licitação atenderá a LEI FEDERAL 123/2006, complementada pela LEI N° 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, para o cumprimento do disposto no Art. 48, Inciso I e III – estabelecendo participação exclusiva para ME/EPP em itens com valor cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e em aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação é destinado exclusivamente para Micro empreendedor individual, microempresas e empresas de pequeno porte.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6°, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

5.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.



us Demócrito Cavalcanti 144 - Livramento Vitánia de Santo Antão DE CED ES CAS ANTO



- 5.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)
- 5.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 5.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 5.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 5.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 5.7 É dever do fornecedor manter atualizada e encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

6. FORNECIMETO DOS PRODUTOS

- 6.1 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do municipio podendo ser solicitado logo após a assinatura do instrumento contratual e/ou no decorrer da execução contratual:
- 6.2 Os produtos serão fornecidos conforme especificações, quantitativos e programação definidos neste instrumento:
- 6.3 O setor de compras emitirá ordem de fornecimento com os pedidos para as empresas vencedoras, que será enviada através de e-mail, as ordens de fornecimento/serviços conterão: data, valor unitário do item, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável;
- 6.4 A entrega dos produtos solicitados é de responsabilidade do licitante vencedor, sem nenhum ônis para o município.

7. RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA



- 7.1 Os produtos serão recebidos pelo fiscal do instrumento contratual designado no ato da contratação
- 7.2 O recebimento dos produtos acontecerá:
 - 7.2.1 Após a emissão da respectiva ordem de fornecimento o objeto desta licitação deverá ser entregue no endereço indicado na ordem de fornecimento, das 8h às 13h, de segunda-feira à sexta-feira, conforme prazo estabelecido neste termo.

7.2.2 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento, mediante termo circunstanciado, assinados pela parte, no ato da entrega do documento fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade:

- 7.2.3 Definitivamente, no prazo de até 05 (cinco) dias uteis, contados do recebimento provisório, considerando a qualidade, quantidade, prazos de validades, estado dos produtos e especificações e consequente aceitação, comprovada a conformidade desses com as especificações exigidas neste termo de referência, sendo, então, emitido o termo de recebimento definitivo.
- 7.3 O Prazo de entrega deverá ser de no máximo a **08 (oito) dias úteis** contados da data de envio da ordem de fornecimento emitido pelo setor de compras de acordo com solicitação de cada Secretaria.
- 7.4 Os produtos deverão ser entregues diretamente na Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão PE situado na Rua Demócrito Cavalcanti, nº 144, bairro livramento na cidade de Vitória de Santo Antão PE, ou em endereço que conste na ordem de fornecimento desde que seja na cidade, em dias úteis no horário das 08 às 12 h, onde será feita a logística de distribuição.
- 7.5 Os pedidos e entregas dos produtos poderão ser solicitados mensalmente ou de acordo com a necessidade do programa e projeto referidos na Secretaria demandante.
- 7.6 O licitante deverá proceder a entrega de modo satisfatório obedecendo aos prazos previstos neste termo de referência, exceto se houver caso fortuito ou motivos de força maior, desde que estejam devidamente justificados, devendo, nesses casos, ser apurado e anotado pelo fiscal em registro próprio.
- 7.7 Correrão por conta do Contratado todas as despesas necessárias para a entrega do objeto no município, sem nenhum ônus para a Contratante, bem como, é de responsabilidade da empresa licitante quaisquer despesas com salários, encargos, remuneração social, trabalhista, previdenciária, encargos decorrentes de multas, indenizações de qualquer natureza, obrigações tributarias, trabalhista, enfim, qualquer outra despesa decorrente do cumprimento da contratação.
- 7.8 Quando os produtos não atenderem as especificações solicitadas neste termo o fiscal notificara a empresa, que terá o prazo de 24 horas para troca da mercadoria reprovada.





So



- 8.1 Compete à fiscalização do instrumento contratual:
 - 8.1.1 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento contratual
 - 8.1.2 Notificar a contratada das eventuais irregularidades no cumprimento dos requisitos e especificações do termo de referência e/ou contrato, bem como em possíveis falhas na entrega.
 - 8.1.3 Solicitar a troca dos produtos em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções.
- 8.2 A fiscal do instrumento contratual, será designado no ato da contratação;
- 8.3 Conforme ciência, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas que anotará em sistema próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las.

9. ANÁLISE DOS FOLDERS

- 9.1 Poderá ser solicitado a apresentação das amostras dos produtos;
- 9.2 As amostras deverão ser entregues em suas embalagens originais de fabricação e apresentação, ser devidamente identificadas com o nome do licitante, número do item correspondente e dispor na embalagem de informação quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto e marca.
- 9.3 No ato da entrega dos produtos para amostras a empresa deverá fornecer termo de doação dos produtos em favor do município.
- 9.4 As justificativas para solicitação de apresentação de amostra presencial deverá ser fundamenta pelo servidor a quem solicitou, devendo ser juntado ao processo e informado aos demais licitantes todos os atos do processo.

10. DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS

10.1 - Documentos de Habilitação Jurídica

- 10.1.01 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.1.02 Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 10.1.03 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente



9



registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

- 10.1.04 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 10.1.05 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores:
- 10.1.06 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 10.1.07 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização:
- 10.1.08 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.2 - Documentos Relativa a Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- 10.2.01 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- 10.2.02 Prova de inscrição no Cadastro Estadual e/ou Prova de inscrição no Cadastro Municipal, se houver, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.2.03 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida conjuntamente pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- 10.2.04 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante, ou certidão positiva com efeitos de negativa;
- 10.2.05 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante ou certidão positiva com efeitos de negativa;
- 10.2.06 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal:
- 10.2.07 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.
- 10.3 Documentos Relativa a Qualificação Econômica Financeira:



10.3.01 - Certidão negativa de falência, recuperação judicial e/ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão pública de processamento, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento, referente aos processos físicos.

10.3.01.01 - Esta certidão só será exigida para os estados que possuem processos físico.

10.3.02 - Certidão negativa para fins de licitação expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado da sede da licitante, referente aos processos judiciais eletrônicos. Para licitantes sediadas no Estado de Pernambuco, deverá apresentar **certidões 1º e 2º graus** expedidas através do site www.tjpe.jus.br/certidão. Empresas sediadas em outros estados que não possuam processos eletrônicos deverão apresentar justificativa.

10.4 - Declarações:

- a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do artigo 63, Inciso IV, da Lei 14.133/21.

10.5 - Comprovação de enquadramento como MEI/ME/EPP:

- a) Para efeito de comprovação de empresa ME/EPP/MEI para usufruir de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 e demais alterações, deverá ser comprovada mediante apresentação de um dos documentos abaixo relacionados, que deverão ser anexados junto aos documentos de habilitação:
 - I Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:
- b) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm;
 - II Empresas não optante pelo Sistema Simples de Tributação:
 - a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/2006; (para esse fim o balanço deverá ser de 2020).
 - b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;
- 6.15.1- A comprovação de enquadramento do que dispõe o item 10.5 poderá ser substituída pela Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado com o enquadramento da empresa, desde que esteja dento do prazo de validade de até 90 (noventa) dias.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal e os documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista, comprovada a manutenção das-

St



exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo cumprimento dos serviços em conformidade com o objeto solicitado.

- 11.2 A Nota fiscal só deverá ser emitida mediante ordem de fornecimento.
- 11.3 Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.
- 11.4 A contratada deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o responsável, no setor financeiro.
- 11.5 O setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.
 - 11.5.1 Empresas não optantes pelo simples nacional, ficam desde já informadas que haverá retenção conforme Instrução Normativa RFB nº 2.145, de
 - 11.5.2 Art. 1°. Os órgãos da administração direta e indireta do Município e a Câmara Municipal, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, ficam obrigados a proceder a retenção do Imposto de Renda IR.
 - 11.5.3 §1° A retenção do IR será efetuada sobre qualquer forma de pagamento, inclusive pagamento antecipado por conta de fornecimento de bens ou de prestação e serviços para entrega futura.
 - 11.5.4 §2° A retenção do IR deverá ser destacada no corpo do documento fiscal, observando os percentuais definidos na Tabela de Retenção constante no Anexo I deste Decreto.
- 11.6 O setor financeiro deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
 - 12.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 12.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 12.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;
 - 12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

-

8



- 12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
- 12.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa.
- 12.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 12.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - a) Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste TR, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.1 a 12.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste TR, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos,







nos casos dos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

- 12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 12.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
 - 12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 12.5 A aplicação das sanções previstas deste TR, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 12.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 12.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- 12.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13. ESPECIFICAÇÕES VALORES ESTIMADOS PROPOSTA- REFERÊNCIA

13.1. Descrição:

13.1.1- Segue abaixo a relação com descrição e especificações dos itens solicitados, inclusive com identificação de enquadramento para participação de cota ampla ou exclusiva:







Nº	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	UN	ALOR ITÁRIO IMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO POR ITEM
1	AGUA SANITARIA (COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIOPLOCORITO DE SÓDIO, HIDROXIDO DE SÓDIO, CLORETO, INCOLOR. EMBALAGEM: 5 LITROS.	600	LITROS	R\$	11,82	R\$ 7.092,00
2	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,5%, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS. VOLUME DO RECIPIENTE: 1L	200	LITROS	R\$	4,24	R\$ 848,00
3	CLORO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO: TEOR MÍNIMO DE 5% DE CLORO ATIVO 5L	100	LITROS	R\$	15,77	R\$ 1.577,00
4	COPO PLÁSTICO 180ML, CAIXA CONTENDO 25 PACOTES. PACOTE COM 100 UNIDADES. NOTATIZADO ATENDENDO A NORMA ABNT 14865. COR: TRANSPARENTE.	100	CAIXA	R\$	105,04	R\$ 10.504,00
5	COPOS DESCARTÁVEIS 50 - COPOS DESCARTÁVEIS, CAPACIDADE DE 50 ML, EM PP, ATÓXICO, DE ACORDO COM A NORMA ABNT, COR BRANCA OU TRANSPARENTE, PAC COM 100 UNID	50	PACOTE	R\$	3,62	R\$ 181,00
6	DESINFETANTE COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: INGREDIENTE ATIVO, CONSERVANTE, EMULSIFICANTE, SEQUESTRANTE, CORRETORES DE PH, SOLVENTE, ÓLEO DE PINHO, CORANTE, FRAGÂNCIA E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO: 0,09% DE O-BENZIL P-CLOROFENOL. 500 ML	600	UND	R\$	3,65	R\$ 2.190,00







				T		
7	DETERGENTE DESENGRAXANTE E DESENGORDURANTE LÍQUIDO SUPERCONCENTRADO, COM AÇÃO UMECTANTE E EMULSIFICANTE. INDICADO PARA A LIMPEZA DE PISOS, PLÁSTICOS, ESMALT ADOS, FÓRMICAS, CERÂMICAS, VIDROS, BANHEIROS, AZULEJOS, PORTAS E MÓVEIS EM AÇO. O PRODUTO DEVERÁ SER BIODEGRADÁVEL E APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE VIGENTE MÍ NIMO DE 24 MESES. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 5L	500	UND	R\$	21,56	R\$ 10.780,00
8	DETERGENTE LÍQUIDO EM FRASCOS DE 500 ML, TENSOATIVOS ANIONICO, SEQUESTRANTES, CONSERVANTES, ESPESSANTES, COADJUVANTE, CORANTE, FRAGRANCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTENDDO TENSO ATIVO BIODEGRADÁVEL.	500	FRASCO	R\$	2,68	R\$ 1.340,00
9	INSETICIDA DOMESTICO - AEROSOL, BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE A BASE DE AGUA.	100	UND	R\$	15,25	R\$ 1.525,00
10	LIMPA VIDRO, PRINCIPIO ATIVO BUTIL ETIL ETER-TRIPOLIFOSFATO DE SODIO INGREDIENTE ATIVO ETANOL 14%, COM VALIDADE DE ATÉ 12 MESES, COR AZUL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM 500ML COM GATILHO	100	UND	R\$	7,36	R\$ 736,00







11	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - LIQUIDO, COMPOSTO DE LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SODIO, TRIPOLIFOSFATO DE SODIO, FOSFATO TRISSODICO, EDTA, TETRASSODICO, BUTILGLICOL, ALCOOL LAURICO ETOXILADO, FORMOL, PERFUME E AGUA, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORT.874 DE 05/11/98 C/REGISTRO NO MIN. DA SAUDE	500	UND	R\$	4,81	R\$ 2.405,00	
12	NAFTALINA SÓLIDA EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 50 GRAMAS.	30	PCT	R\$	2,95	R\$ 88,50	
13	PANO DE LIMPEZA - MEDINDO 74X45CM, SACO ALVEJADO, ALGODAO	35	UND	R\$	4,43	R\$ 155,05	
14	PANO LIMPEZA, MATERIAL:100% EM FIBRA DE VISCOSE, LÁTEX SINTÉTICO, COMPRIMENTO:300 M, LARGURA:33 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MICROPERFURADO/GRAMATURA 41G/M2/MULTIUSO, APLICAÇÃO:USO GERAL, COR:VERDE, TIPO:BOBIMA	35	UND	R\$	89,56	R\$ 3.134,60	
15	PAPEL TOALHA NATURAL - PACOTE COM 1000 FOLHAS.MEDINDO APROXIMADAMENTE 21X20.NA COR BRANCA	300	PCT	R\$	13,89	R\$ 4.167,00	
16	PAPEL TOALHA, CREPADO EM BOBINA, PICOTADO, FOLHA SIMPLES, NO TAMANHO 21,5 X 24,5 CM, IMPUREZA MÁXIMO DE 15 MM2/M2, CONFORME NORMA TAPPITA437 OM - 90, ABSORÇÃO MÁXIMA DE 70S, NA COR BRANCA, PACOTE COM 2 UNIDADES	300	PCT	R\$	4,63	R\$ 1.389,00	
17	POLIDOR DE ALUMINIO - COMPOSTO POR TENSOATIVO AMONICO, ACIDULANTE, TENSOATIVO NAO IONICO, PRINCIPIO ATIVO ACIDO SULFONICO, 500ML, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO	200	UND	R\$	1,76	R\$ 352,00	(



×

Rua Demócrito Cavalcanti 144 - I Issuerrento Vistata 1.6



18	SABÃO COMUM BARRA 200GR PACOTE COM 5 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: SABÃO BARRA; COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE, ÓLEO VEGETAL, SEBO BOVINO, CARBONATO DE CÁLCIO, CORANTE E COADJUVANTE, TIPO COM ALVEJANTE, COM PERFUME; FORMATO RETANGULAR; COR AZUL. *VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.	200	UND	R\$	7,36	R\$ 1.472,00
19	SABÃO EM PÓ, APLICAÇÃO NA LAVAGEM DE ROUPAS E LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM COM 1 KG.	200	KG	R\$	5,68	R\$ 1.136,00
20	SABONETE - SABONETE LIQUIDO, NEUTRO, COMUM PARA HIGIENE DAS MAOS, CONTEUDO 1 LITROS FRAGANCIA EVA DOCE	50	LITROS	R\$	8,61	R\$ 430,50
21	SABONETE EM BARRA - BARRA COM 80G, O PRODUTO DEVERÁ INDICAR NO ROTULO O NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE, BEM COMO IDENTIFICAÇÃO DO QUIMICO RESPONSÁVEL	20	UND	R\$	1,19	R\$ 23,80
22	SACO LIXO PRETO 200 LITROS REFORÇADO PACOTE COM 100 UNIDADES	100	PCT	R\$	29,55	R\$ 2.955,00
23	SACO PARA LIXO - DOMESTICO DE POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO 0,75 X 1,05, NA COR PRETA, NAS NORMAS DA ABNT. EMBALAGEM:PACOTE COM 100 UNIDADES	50	PCT	R\$	22,33	R\$ 1.116,50
24	SACO PARA LIXO - DOMESTICO DE POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 60 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 63 X 80CM, NA COR PRETA, NAS NORMAS DA ABNT. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES	50	PCT	R\$	14,01	R\$ 700,50





Pun Demánito Construct 444 Ti



25	SACO PLÁSTICO COR PRETA 40L PARA LIXO ESPECIFICAÇÃO: DE 60CM(L) X 63CM(A); OXI-BIODEGRADÁVEL; 8 MICRA(E), EM PAREDE SIMPLES, COSTURA RESISTENTE; PACOTE LACRADO COM 100 UNIDADES.	50	PCT	R\$	8,02	R\$ 401,00
26	TOUCA DESCARTAVEL MATERIAL: TECIDO NÃO TECIDO (TNT), APRESENTAÇÃO: COM ELÁSTICO NSA EXTREMIDADES SANFONADA. FORMATO: REDONDA E ANATOMICA.	5	PCT	R\$	7,84	R\$ 39,20
27	VASSOURA - DE PIACAVA, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 20CM, COM BASE DE MADEIRA REVESTIDA DE PLASTICO	15	UND	R\$	9,14	R\$ 137,10
28	VASSOURA CAIPIRA COM CABO CERDA DE PALHA, TIPO CAIPIRA, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DE BASE 30CM COM BASE DE ARAME.	15	UND	R\$	24,92	R\$ 373,80
29	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO CEPA 30CM(C) - BASE E CABO EM MADEIRA MACIÇA, RESISTENTE, FIXADO POR ROSCA; - BASE COM 1 (UM) FURO PARA O CABO, COM CANTOS ARREDONDADOS E ABAULADOS, ALTA CONCENTRAÇÃO DE CERDAS NOS TUFOS, CERDAS 6,5CM(C); - CABO CILÍNDRICO PLASTIFICADO DE NO MÍNIMO 150CM(C)	15	UND	R\$	8,12	R\$ 121,80
30	CLORO HTH 10KG	10	KG	R\$	172,35	R\$ 1.723,50
31	SULFATO DE ALUMÍNIO DESTINADO AO TRATAMENTO DE ÁGUA COM ASSEGUINTES CARACTERÍSTICAS: TEOR MÍNIMO DE - SULFATO DE ALUMÍNIODESTINADO AO TRATAMENTO DE ÁGUA	50	KG	R\$	2,23	R\$ 111,50







32	CLARIFICANTE COPOSIÇÃO SOLUÇÃO DE CLORIDROXIDO, ASPECTO FISICO LIQUIDO. HTH frasco de 1 litroClarificante para clareamento da água e auxilio na filtração das águas de piscinas	100	LITROS	R\$	15,37	R\$ 1.537,00
33	PASTILHA TRICLORO 20G, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO, TEOR DE CLORO ATIVO: 90%	100	UND	R\$	7,35	R\$ 735,00
34	TOUCA DESCARTÁVEL FABRICADA 100% EM POLIPROPILENO, RESISTENTE E CONFORTÁVEL, COM ELÁSTICO PROPORCIONANDO MELHOR VEDAÇÃO, USO ÚNICO E INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, COR BRANCA, PCT COM 100 UND.	10	PCT	R\$	13,29	R\$ 132,90
35	CAIXA COM 100 LUVAS DESCARTÁVEIS CONFECCIONADAS EM LATEX 100% NATURAL CONTENDO PÓ DE AMIDO DE MILHO, QUE FACILITE COLOCAÇÃO E RETIRADA, COR BRANCA, OU SEMI TRANSPARENTE E ELASTICIDADE TAMANHO M.	15	CAIXA	R\$	21,68	R\$ 325,20
36	CAIXA COM 50 MÁSCARAS CIRURGICAS EM TECIDO TIPO TNTDE ALGODÃO CONTENDO 3 CAMADAS E MEDIDAS PADRÕES PARA USO JUVENIL E ADULTO, PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA.	5	CAIXA	R\$	11,97	R\$ 59,85
						R\$ 61.996,30



Rua Demócrito Cavalcanti 144 - Livramento Vittaia de Carta A. (%)



14- DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

- 14.1 O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato ou a ata de registro de preços, e em conformidade com o art. 90, parágrafo 1º da Lei 14.133/2021.
- 14.2 A recusa injustificada da empresa vencedora será regida pelo Art. 90, § 5º da Lei 14.133/2021, que diz: "a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.
- 14.3 O licitante vencedor deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.
- 14.4 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).
- 14.5 No ato da contratação, o PROPONENTE VENCEDOR deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da empresa;
- 14.6 O contrato terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo nas hipóteses previstas nos artigos art. 107 a 114, da Lei Geral de Licitações e Contratos nº 14.133/2021 no que couber para a contratação, mediante justificativa prévia e por escrito nos autos do processo.
- 14.7 Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, devidamente comprovado e aceito pela administração.
- 14.8 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, com base no art. Art. 115 da Lei 14.133/2021.
- 14.9 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 14.10 Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, com base no Art. 106. III Lei 14.133/2021, § 1° a extinção

ção

4



mencionada no inciso III, ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

14.11 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 15.1 Constituem obrigações do contratante:
 - 15.1.1 Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;
 - 15.1.2 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
 - 15.1.3 Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;
 - 15.1.4 Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
 - 15.1.5 Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;
 - 15.1.6 Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;
 - 15.1.7 Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
 - 15.1.8 À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;
 - 15.1.9 O recebimento do objeto deste Termo será provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações e da proposta pela área técnica competente, garantindo sua conformidade com o objeto licitado.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 16.1. Cabe à CONTRATADA o cumprimento de todos os requisitos descritos neste Termo de Referência, nos termos da legislação vigente;
- 16.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação/qualificação;
- 16.3. Atender, de imediato, às solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a execução da obrigação;
- 16.4. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução da obrigação;







- 16.5. Manter junto ao CONTRATANTE um representante e/ou preposto para acompanhamento da obrigação da CONTRATADA responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento da obrigação, de acordo com o disposto no Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990;
- 16.6. O dever previsto no item anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o(s) item(s) com avarias ou desacordo com as especificações;
- 16.7. Responsabilizar-se por todos os recolhimentos tributários federais, estaduais e/ou municipais incidentes ao objeto deste Termo de Referência;
- 16.8. Responsabilizar-se, na execução do objeto deste Termo de Referência, por todas as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, adicionais, vale-refeição, transporte (de pessoal, materiais e acessórios), estadias, encargos (sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários), seguros, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, inclusive aqueles vinculados a empresas que lhe prestarem serviço (distribuidoras, transportadoras etc.).
- 16.9. Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações.
- 16.10. Implementar de forma adequada o planejamento, a execução e a supervisão permanente da obrigação, de maneira a não interferir nas atividades do CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta.
- 16.11. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições do edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.
- 16.12. Respeitar e fazer cumprir a legislação previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.
- 16.13. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- 16.14. Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer irregularidade verificada no cumprimento da obrigação.
- 16.15. Cumprir a obrigação em conformidade com o que vier a ser contratado, levando se em consideração todas as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital de Licitação e na proposta consolidada, inclusive unidade de medida, valor unitário e demais pertinentes ao feito.





Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento Vitório do Santo Antão DE CED. EE CA ALCO CARROLLES



16.16. A CONTRATADA será responsável pelo cumprimento da obrigação, desde a sua origem até o local de entrega/execução, definido neste Termo de Referência, sem quaisquer complementos nos preços contratado ou pagamento adicional referente a deslocamento.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, com base na Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Vitória de Santo Antão/PE, 29 de maio de 2025.

Susena Nayara Brito Cavalcanti

Secretária Executiva de Administrsção e Estratégia Governamental

Vardelli Riberiro de Oliveira Mat. 184511.1

Gesiel Gomes Tavares de Araujo Secretário de Administração e Estratégia Governamental

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitório do Santo Antão, DE CER. 57 (10 010 CER.